



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 2.062, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA
ENTIDADE PRIVADA.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de recursos financeiros para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Era, no valor total de R\$ 47.740,30 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos) para realização do Projeto Multidisciplinar realizado pela entidade e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária 02.08.04.08.242.0801.2150-3.3.50.43 – F 665.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 04 de março de 2018.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada em 04/04/2018.